

## CADERNO DE ENCARGOS

### Hasta Pública para Venda de fogos habitacionais sítos na Urbanização de Vale Galego

1. A presente Hasta Pública destina-se à venda de dois fogos habitacionais sítos na Rua Vicente José da Mata - Urbanização de Vale Galego, Vila de Rei, seguidamente identificados:

Fogo habitacional	Tipologia	Artigo Matricial	Registo Conservatória do Registo Predial	Valor Patrimonial	Valor máximo de venda (IHRU)
N.º 7 (Lote 3) 1º Esq.º	T2	5653	15030 Fração C	€ 13.263,28	€ 101.419,95
N.º 9 (Lote 2) 1º Dt.º	T3	5652	15029 Fração D	€ 16.372,03	€ 114.487,88

2. Os preços base de licitação para a venda imediata dos fogos habitacionais são os seguintes, conforme a sua tipologia:

Fogo habitacional - Tipologia T2	€ 45.000,00
Fogo habitacional - Tipologia T3	€ 50.000,00

3. Os fogos habitacionais apenas podem ser vendidos a pessoas singulares.

4. Apenas se podem candidatar à aquisição do apartamento da tipologia T3, os agregados familiares com pelo menos quatro pessoas e à aquisição do apartamento da tipologia T2, os agregados familiares com pelo menos duas pessoas.

5. Os fogos habitacionais destinam-se a habitação própria permanente, sob condição de não poder ser transmitido o uso e a propriedade durante o período de 5 anos, a contar da data da escritura.

6. A admissão dos candidatos à compra/venda respeitará os seguintes requisitos:

- a) Pessoas casadas ou a viver em união de facto comprovada, com condições de autonomia económica comprovada, através de atividade laboral ou equiparada, com registos de descontos para sistemas de proteção social;
- b) Pessoas singulares com descendente(s) e/ou ascendente(s), com condições de autonomia económica comprovada, através de atividade laboral ou equiparada, com registos de descontos para sistemas de proteção social;
- c) Nenhum dos membros do agregado familiar pode ser proprietário de qualquer prédio urbano habitável, com a exceção dos casos em que se encontre um procedimento de venda a decorrer.

7. Classificação dos candidatos:

a) Após a apresentação das propostas ou a licitação, se a esta houver lugar, o júri propõe a adjudicação provisória do fogo habitacional a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

b) No ato público, todos os concorrentes deverão ficar posicionados de forma ordenada, sendo garantida a ordem através de licitação, e para os concorrentes que não participaram na licitação, o critério de desempate é o sorteio, a ocorrer ainda no ato público, em caso de empate de propostas.

8. O interessado deverá ser notificado da decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação, no prazo de 5 dias a contar do ato público. Findo este prazo, decorrerá o período de 30 dias para o adjudicatário apresentar o comprovativo da aprovação do financiamento por uma entidade bancária, caso se aplique. Caso não seja apresentado o mencionado comprovativo dentro deste prazo, deverá ser notificado o concorrente que tenha ficado na posição seguinte, sendo-lhe garantido o mesmo prazo para a apresentação do seu comprovativo da aprovação do financiamento.

9. O contrato-promessa de compra e venda será outorgado no prazo de 10 dias após a apresentação do comprovativo nos termos do número anterior.

10. No ato da assinatura do contrato-promessa de compra e venda, o adjudicatário deverá depositar na Tesouraria da Câmara Municipal 5% do valor proposto para a compra do fogo habitacional, a título de sinal. O remanescente do anterior valor será entregue no ato público da outorga da escritura.

11. A escritura de compra e venda dever-se-á realizar até 30 dias após a receção nos serviços da autarquia da declaração de cancelamento de hipoteca emitida pelo IHRU, caso ainda não tenha sido recebida.

12. A não comparência para o contrato promessa implica a notificação ao candidato admitido no lugar seguinte para o fogo em questão.

13. À data da outorga da escritura de compra e venda, o adjudicatário deverá fazer prova de que não é proprietário de nenhum prédio urbano habitável.

14. Em caso de compra/venda da fração, esta deverá ocorrer sob as seguintes condições, que deverão constar na escritura e registo de compra e venda:

- a) Reversão a favor do Município de Vila de Rei, em caso de utilização para outro fim que não o da habitação do próprio, pelo prazo de 5 anos a contar da data da escritura de compra e venda;
- b) Direito de preferência, a favor do Município de Vila de Rei, na compra da fração em caso de compra e venda da mesma.

15. O omissso no Caderno de Encargos estará previsto no Programa de Procedimento da Hasta Pública.